



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

**RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DA
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**

Florianópolis/SC

Maio/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

1. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E TRANSPARÊNCIA ATIVA

A LAI prevê a divulgação de informações institucionais fomentando o desenvolvimento da cultura de transparência e o controle social na Administração Pública. Nesse sentido, a Transparência Ativa é o dever de entidades e órgãos públicos de divulgar de forma proativa e espontânea informações de interesse coletivo produzidas ou mantidas por eles em local físico de fácil acesso e via internet.

O Artigo 8º da LAI, no qual se baseia a avaliação da Transparência Ativa, afirma que é “dever dos órgãos e entidades públicas promover, independente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e custodiadas”

O intuito da transparência ativa é verificar se os órgãos públicos estão divulgando o rol mínimo de informações exigidos pela LAI, conforme estabelecido no art. 8º parágrafo 1º da lei.

O Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a LAI estabelece quais informações os órgãos deverão implementar em seu site institucional para atender à legislação. O referido decreto estabelece, ainda, que o dirigente máximo de cada órgão designará autoridade de monitoramento da LAI.

No IFSC, a autoridade de monitoramento da LAI foi designada pela Portaria nº 754 de 18 de fevereiro de 2020.

2. COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

De acordo com o art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, a autoridade de monitoramento da LAI exercerá as seguintes atribuições, dentre outras:

- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;
- Avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto e apresentar ao dirigente máximo da instituição, relatório anual sobre o seu cumprimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

- Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
- Orientar às unidades no que se refere ao cumprimento do Decreto;
- Observar a incidência da LGPD junto à análise das solicitações;

3 OBJETIVOS

Este relatório objetiva apresentar os resultados das ações de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no IFSC realizado no período de abril de 2020 à maio de 2021, e recomendar medidas para que o IFSC alcance 100% no cumprimento dos itens e subitens da Transparência Ativa.

4 DAS AÇÕES REALIZADAS

Em abril de 2020, em decorrência do recebimento do Ofício-Circular nº 77/2020/STPC-CGU, procedemos a revisão e em 29/04/2020 foi concluída a revisão das inconsistências apontadas pela CGU.

A Ouvidoria do IFSC ao proceder a análise do Relatório de Transparência Ativa de nossa Instituição, junto a plataforma Fala.BR, com base nos Registros existentes no site do IFSC, e avaliados pela CGU em 10/08/2020, pudemos constatar que dos 49 itens que deveriam cumprir os critérios do STA, 43 itens 'Não Cumpre' e apenas 6 itens 'Cumpre' os requisitos, nesta ocasião notificamos à Diretoria de Comunicação do IFSC, quanto a necessidade de adequação de nossa página na internet para fins de atendermos os apontamentos relacionados à estruturação e atualização de dados e informações.

Diante disso, a autoridade responsável pelo monitoramento da LAI realizou ações no sentido de atualizar informações e inserir as que estavam pendentes no site institucional; oficiou os setores responsáveis para a prestação das informações que foram recebidas e atualizadas e/ou incluídas no site do IFSC e no sistema da CGU, gerando o relatório atual constante no Anexo II com a seguinte avaliação: **Dos 49 itens preenchidos pelo órgão, 02 foram considerados cumpridos; 47 como não cumpridos e 00 como cumpridos parcialmente.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

Com essas atividades, a autoridade de monitoramento da LAI buscou, inicialmente, realizar um diagnóstico no cumprimento da LAI no IFSC com base no “**Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**” publicado pela Controladoria Geral da União (CGU), e constatou que as inconsistências apontadas pela CGU, em síntese, se baseiam no fato do menu ‘Acesso à Informação’, não se encontrar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, **sendo avaliado de pronto como item não cumprido**, caso não seja atendida a estruturação requerida pela CGU.

Segundo a CGU, o menu ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual <http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>.

Na ocasião dessa avaliação, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”.

Em 09/03/2021 a CGU orientou que fosse corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'.

Cumpra à autoridade de monitoramento da LAI, alertar à gestão que situação vem se agravando, devido ao fato da CGU condicionar o reconhecimento do Plano de dados abertos (PDA) e da classificação de informações, ao formato definido pela CGU. Após a realização das alterações, o IFSC deverá atualizar as informações prestadas no STA até 31/05/2021, conforme a notificação colacionada abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

gou.br

COVID-19 2020-49

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRG

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fala.BR - Plataforma

Início Triar (Novo)

Usuários Relatórios

Informes:

- Nova Vers
- Atualizaç

Atualização e Preenchimento do Sistema de Transparência Ativa (STA)

Prezados, Solicitamos atenção para a obrigatoriedade de preenchimento e atualização do Sistema de Transparência Ativa (STA), conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1.254, de 18 de maio de 2015 (art. 4º, VI e VIII). Módulo presente na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), o STA é a ferramenta utilizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) para o monitorar as obrigações de transparência ativa a serem cumpridas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Assim, os órgãos e entidades devem zelar pela atualização dos respectivos dados cadastrais, inclusive o novo campo "Responsável pela Transparência Ativa", e responder a todas as questões do STA, registrando se divulgaram, em seus sites institucionais, a informação pedida em cada item. Observa-se que é necessário indicar o link exato da página onde pode ser encontrada a informação, pois a CGU avalia não apenas as informações prestadas, mas também a correta localização. Todas as respostas do formulário são validadas pela CGU e os respectivos relatórios podem ser acessados no Painel Lei de Acesso a Informação, disponível em: <http://painel.cgu.gov.br/lai> Alertamos, ainda, quanto à necessidade de preenchimento e/ou atualização do rol de informações classificadas e desclassificadas, até o dia 31 de maio, pois a CGU, após o vencimento do prazo legal, extrai os dados para o Levantamento de Informações Classificadas, publicado no site Acesso à Informação: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/relatorios-dados/informacoes-classificadas> Por fim, esclarecemos que a CGU faz a verificação de todas as informações prestadas pelos órgãos e entidade, de forma reiterada e permanente, independentemente de envio de comunicação prévia. Para mais informações, acesse o Guia de Transparência Ativa (GTA), disponível na seção de "Guias e Orientações" no site de Acesso a Informação. Atenciosamente, Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) Controladoria-Geral da União (CGU)

Fechar

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e a Diretoria de Comunicação (DIRCOM) do IFSC, foram cientificadas sobre as recomendações da CGU, no que diz respeito as inconsistências apotadas no RTA, e acionadas para que as adequações fossem providenciadas.

Em 18/05/2021 a Diretoria de Comunicação do IFSC compartilhou o conteúdo para as páginas acesso à informação , com esta Ouvidoria, para fins de validação. Em resposta foi alertado que o conteúdo em sí, não foi apontado plea CGU como o problema , quanto ao descumprimento do IFSC sobre os critérios mínimos para o cumprimento da Política de Transparência Ativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OLIVIDÓRIA

Conteúdo páginas Acesso à Informação e Transparência e Prestação de Contas.

ACesso À INfORMAÇÃO	LINK
Institucional	https://www.ifsc.edu.br/1-institucional
Ações e programas	https://www.ifsc.edu.br/2-acoes-e-programas
Participação social	https://www.ifsc.edu.br/3-participacao-social
Auditorias	https://www.ifsc.edu.br/4-auditorias
Convênios e transferências	https://www.ifsc.edu.br/5-convenios-transferencias
Receitas e despesas	https://www.ifsc.edu.br/6-receitas-e-despesas
Licitações e contratos	https://www.ifsc.edu.br/7-licitacoes-e-contratos
Servidores	https://www.ifsc.edu.br/8-servidores
Informações classificadas	https://www.ifsc.edu.br/9-informacoes-classificadas
Serviço de informação ao cidadão – SIC-	https://www.ifsc.edu.br/servico-de-informacao-sic
Perguntas Frequentes	https://www.ifsc.edu.br/11-perguntas-frequentes
Dados abertos	https://www.ifsc.edu.br/12-dados-abertos
Avaliação Institucional	https://www.ifsc.edu.br/avaliacao-institucional
Carta de serviços ao usuário	https://www.ifsc.edu.br/carta-de-servicos-ao-usuario

Foi alertado que a CGU rejeitará nossas informações, em função da posição do ícone "acesso à informação", como já é de conhecimento de todos, a seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual <http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>.

Desse modo, reiteramos o pedido de remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO', com a MÁXIMA URGÊNCIA.

A CGU fixou o prazo até 31/05/2021 para que o IFSC regularize sua situação, pois nos encontramos com 95.9% das informações rejeitadas no portal de transparência ativa, até a presente data não atendemos as orientações da CGU, que são emitidas desde abril/2020.

Fomos cientificados na data de hoje, que a DIRCOM enfrentou problemas para alterar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

layout do portal do IFSC, para viabilizar o remanejamento do menu, o que levou a PRODIN a requerer ao Prof. Herval do Campus Florianópolis, que opecionalize o deslocamento do ícone ‘acesso à informação’ para o primeiro nível, mas não temos uma data para conclusão.

5 DO RELATÓRIO VIGENTE

5.1 DOS ITENS CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO CGU
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	08/04/2020 Cumpre
OUTROS	IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	28/09/2015 Cumpre

5.2 DOS ITENS NÃO CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO CGU	RECOMENDAÇÃO CGU
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama ‘Acesso à Informação’, mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções ‘O IFSC’, ‘CURSOS’, ‘CÂMPUS’, ‘ESTUDANTES’, ‘COMUNIDADE’ e ‘COMUNICAÇÃO’. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento “Metodologia de avaliação da transparência ativa” no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas..
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes [“quem é quem”] até o 5º nível hierárquico?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama ‘Acesso à Informação’, mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções ‘O IFSC; ‘CURSOS; ‘CÂMPUS; ‘ESTUDANTES; ‘COMUNIDADE’ e ‘COMUNICAÇÃO’. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento “Metodologia de avaliação da transparência ativa” no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama ‘Acesso à Informação’, mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções ‘O IFSC; ‘CURSOS; ‘CÂMPUS; ‘ESTUDANTES; ‘COMUNIDADE’ e ‘COMUNICAÇÃO’. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento “Metodologia de avaliação da transparência ativa” no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
ACÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
ACÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
ações e PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES'; 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
ações e PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular N° 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1° nível do site, conforme manual http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para "Acesso à Informação" e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular N° 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	Não Cumpre	A seção 'Acesso à Informação' deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1° nível do site, conforme manual http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim "Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas". Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção "O IFSC". Orienta-se que seja corrigido o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular N° 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
ações e programas	O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular N° 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
participação social	O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e ‘
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e ‘COMUNICAÇÃO’. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama 'Acesso à Informação', mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível das seções 'O IFSC'; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES',



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			‘COMUNIDADE’ e ‘COMUNICAÇÃO’. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Não Cumpre	Destaco que não é só excluir, se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado no primeiro email, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Não Cumpre	Destaco que não é só excluir, se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado no primeiro email, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Não Cumpre	Destaco que não é só excluir, se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado no primeiro email, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Não Cumpre	Destaco que não é só excluir, se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado no primeiro email, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Não Cumpre	que não é só excluir, se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado no primeiro email, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
PERGUNTAS FREQUENTES	O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização.	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

OUIDORIA

ACÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, orienta-se que se crie o menu “Acesso à informação” na barra onde se localizam os menus ‘O IFSC’, ‘Cursos’, ‘Campus’, ‘Estudantes’, ‘Comunidade’ e ‘Comunicação’. Anexo ao Ofício Circular Nº 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu ‘Acesso à Informação’ deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	Não Cumpre	Destaco que não é só excluir, se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado no primeiro email, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
DADOS ABERTOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
DADOS ABERTOS	O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Não Cumpre	A seção ‘Acesso à Informação’ deve obrigatoriamente ser um item de menu de 1º nível do site, conforme manual http://www.acaoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf . No caso do IFSC, o menu não se chama ‘Acesso à Informação’, mas sim “Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas”. Além disso, o menu consta em dois lugares do site: na parte superior da página e como submenu da seção “O IFSC”. Orienta-se que seja corrigido o nome no menu para “Acesso à Informação” e feito remanejamento do menu para que seja independente e fique no mesmo nível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

			das seções 'O IFSC; 'CURSOS'; 'CÂMPUS'; 'ESTUDANTES', 'COMUNIDADE' e 'COMUNICAÇÃO'. Anexo ao Ofício Circular N° 77/2020/STPC-CGU, encaminhamos o documento "Metodologia de avaliação da transparência ativa" no qual explicitamos que o menu 'Acesso à Informação' deve estar posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão, sendo avaliado de pronto como item não cumprido, caso não seja atendida essa estruturação. Após alterações, orienta-se que as informações prestadas no STA sejam atualizadas.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Data da última atualização do rol:	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Data da última atualização do rol:	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecetas' no órgão ou entidade atualmente?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	Não Cumpre	Reiteramos que se faz necessária revisão, pois não encontrei todos os órgãos que justifique a diferença entre uma lista e outra. Conforme mencionado anteriormente, os órgãos inativos citados são apenas exemplos.

6 RECOMENDAÇÕES

Conforme os dados apresentados, identifica-se que há necessidade de ajustes e melhorias em relação à divulgação dos dados, dessa forma, visando manter o acompanhamento contínuo, sistemático e fortalecer a transparência pública, a autoridade de monitoramento da LAI irá oficiar, mais uma vez, especificamente quanto aos itens constantes no instrumento de avaliação da transparência ativa, os setores responsáveis Pelo Portal do IFSC e pelos dados a serem publicados e emitirá recomendação no sentido da atualização contínua e sistemática com vistas a fortalecer a transparência pública como forma de mitigar riscos relacionados a transparência, bem como disponibilizar à comunidade informações adequadas para o exercício do controle social.

Inclusive a Ouvidoria já elaborou uma minuta de Portaria que delega aos assessores o dever de manter atualizadas as informações. Esta minuta encontra-se sob análise da PRODIN.

Por fim, recomenda-se à autoridade máxima do IFSC que oriente todos os gestores a observarem a transparência ativa do site institucional, dando sempre publicidade aos atos praticados e ações desenvolvidas de modo a atender à transparência ativa e às recomendações da CGU. Dessa forma, o órgão passará a atender ao Usuário dos Serviços Públicos dentro dos seus direitos garantidos constitucionalmente pela Lei nº 13.460/2017 e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Recomendamos ainda a todos os gestores que, caso ainda não o tenham feito, observem o art. 8º e seus incisos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que orienta sobre a publicidade mínima das informações, que devem estar publicadas e acessíveis à comunidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
OUVIDORIA

Em anexo, a este relatório, seguem os dados do monitoramento da transparência ativa do IFSC, bem como o link do **Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal** <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>

Colocamo-nos à disposição dos gestores deste Instituto para acolher e sanar as dúvidas que, porventura, surjam quanto ao tema apresentado neste relatório.

Ádila Márcia Antunes da Rosa, Me.

Ouvidoria Geral do IFSC

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC do IFSC

Portaria N° 670 de 11 de fevereiro de 2020

Portaria N° 754 de 18 de fevereiro de 2020